

**1 Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do
2 Paraná realizada em 04 de julho de 2014.**

3 Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
5 Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor Professor Doutor
6 Zaki Akel Sobrinho. Presentes os Conselheiros Titulares Alexandro Dantas Trindade, Altair
7 Pivovar, Angela Cássia Costaldello, Ângelo Ricardo de Souza, Caroline Arns Arruda,
8 Leonardo Fadel Cury, Edmilson Leite, José Olivir de Freitas Jr, Lillian Daisy Gonçalves
9 Wolff, Lucimara Stolz Roman, Luis Allan Kunzle, Isabel Cristina Martines. Marisa
10 Fernandes de Castilho, Marlene Rodrigues Meira. Renato Silva de Sousa. Também presente
11 o Conselheiro Suplente Marcelo Miguel Conrado. Presentes ainda, representando a Pró-
12 Reitoria de Graduação, a Professora Maria Lúcia Accioly Teixeira Pinto, e a Diretora do
13 Setor de Ciências da Saúde, Professora Claudete Reggiani. Justificaram suas ausências os
14 Conselheiros Ricardo Peixoto Pinto e Luci Regina Panka Archegas. Havendo quorum o
15 Presidente declarou aberta a sessão. Nos informes o Presidente comentou sobre a
16 preocupação da CPPD quanto à alteração das Resoluções 10/14-CEPE e 14/14-CEPE, dado
17 que a divergência na prática impedia a tramitação processual. Com a palavra, a Conselheira
18 Angela Cássia Costaldello pediu a inclusão de pauta do processo nº 026225/2014-21,
19 referente ao pedido de alteração das Resoluções 10/14-CEPE e 14/14-CEPE advindo da
20 CPPD. Requereu também a inversão de pauta e regime de urgência. Pedido aceito pelo
21 Conselho, a Relatora passou a leitura de seu parecer, nos seguintes termos: (...) *“Ante o*
22 *exposto, com base nos fundamentos esposados, opina-se pela alteração da Resolução nº*
23 *10/14-CEPE, com o aperfeiçoamento da redação quando há referência à “Comissão*
24 *Setorial de Avaliação da Progressão e Promoção Docente”, em razão da imprecisão do*
25 *tratamento normativo e da ilegalidade verificada, em especial, por afrontar o artigo 26, da*
26 *Lei Federal nº 12.772/12. 12. Por fim, por motivos de economia processual, como há*
27 *idêntica previsão na Resolução nº 14/14-CEPE, que disciplina o assunto em relação à*
28 *EBTT, sugere-se que seja, igualmente, modificada.”*. Em discussão o Conselheiro Luiz
29 Allan Kunzle expos sua preocupação no que tange ao regime de urgência, por tratar-se de
30 questão grave. Que a Comissão setorial deveria ser parte constitutiva da CPPD, objetivando
31 agilidade na análise dos processos, pois com o crescimento da Universidade surgem cada vez
32 mais pedidos de progressão. Assim entende que a questão precisa ser discutida com maior
33 profundidade, para tanto sugere seja feita uma reunião específica. O Presidente explicou que
34 a análise em regime de urgência deve-se tão somente a uma questão fática de ilegalidade e
35 dificuldade operacional e que a situação concreta prejudica o interessado. Quanto ao debate
36 aprofundado, ressalta que foi debatido amplamente. A Conselheira, Claudete Reggiani,
37 Presidente da Comissão, sugeriu a alteração do artigo primeiro por *“acompanhada,*
38 *supervisionada e aprovada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)”*; pela
39 exclusão do §1º do artigo 1º; pela substituição em todo o texto da expressão Comissão
40 Setorial por Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e ainda alterações na redação
41 dos artigos 12, 13 e 15 da Resolução 10/14-CEPE. O Parecer e as sugestões da Presidente da
42 Comissão foram aprovadas por unanimidade. **02) Processo nº 029338/2013-06 - Reforma**
43 **de Parecer do CEPE quanto a Alteração do Regime de Trabalho do Departamento de**
44 **Farmacologia.** O Conselheiro Renato Silva de Sousa, relator original fez a leitura de seu
45 parecer, manifestando a seguinte conclusão: *“O Processo nº 23075.036253/2013-76*
46 *inicialmente analisado nesta 2ª Câmara do CEPE obteve parecer favorável à solicitação de*

47 alteração do regime de trabalho dos referidos professores. A análise precisa da Sra.
48 Procuradora Dra Maria Albertina Carino dos Santos aponta o desacordo do parecer inicial
49 com a Lei 12.772/2012. A discussão atual da 2ª Câmara do CEPE ressalta a possibilidade
50 dos referidos professores Eunice André e Michel Fleith Otuki serem atendidos na
51 solicitação de alteração de regime de trabalho. A 2ª Câmara do CEPE entende que esta
52 discussão deve ser mais ampla e encaminha ao Pleno CEPE”. Em seguida o relator de
53 vista, Conselheiro Luis Allan Künzle proferiu a leitura de seu parecer nos seguintes termos:
54 “Em função dos argumentos apresentados anteriormente, sou portanto FAVORÁVEL à
55 mudança de regime da professora Eunice André, de 20 horas para 40 horas com Dedicção
56 Exclusiva, e do professor Michel Fleith Otuki, de 20 horas para 40 horas sem Dedicção
57 Exclusiva, mantendo a decisão já tomada pela 2ª Câmara.” Em discussão, a Procuradora
58 Federal, Dra. Maria Albertina Carino dos Santos, fez uma breve explicação a respeito da
59 atuação da Procuradoria como órgão de assessoramento, cujos pareceres não vinculam a
60 decisão do administrador, esclarecendo ainda que o referido processo foi lhes encaminhado
61 com questionamento quanto à legalidade pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
62 (PROGEPE). Aduziu quanto ao mérito que duas questões destacam-se no que se refere ao
63 parecer, quais sejam: A decisão da Câmara se debruçou sobre o sindicato dos professores e a
64 abstenção ou descumprimento do que estabelece o artigo 22, §2º da Lei 12/772/2012. Ainda
65 em discussão, o Presidente chama atenção dos Conselheiros sobre o aspecto financeiro da
66 decisão e a responsabilidade solidária dos Conselheiros. Finda a discussão, o Presidente
67 colocou a questão em votação, explicando que os Conselheiros devem votar “Sim” se forem
68 favoráveis ao pedido dos Professores de alteração de regime de trabalho e “Não”. Se forem
69 contrários. Em votação contaram-se 6 (seis) votos favoráveis (Sim) e 10 (dez) votos
70 contrários (Não). Em virtude do adiantado da hora os demais processos não foram
71 apreciados. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
72 qual eu, Silmara Lúcia Bindo Groschupf, Secretária, lavrei a presente ata.